



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 286/2025

Altera a Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, para incluir os estagiários e os aprendizes da Câmara Municipal de Araraquara como público-alvo da contratação dos serviços indicados e autorizados por esta lei.

Art. 1º A Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.

§ 1º A adesão aos planos contratados é facultativa.

§ 2º A autorização para contratação dos serviços indicados no “caput” deste artigo estende-se aos estagiários e aos aprendizes da Câmara Municipal de Araraquara.” (NR)

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica aos contratos de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como serviços odontológicos e demais serviços correlatos, vigentes na data de sua publicação.

Parágrafo único. A regra disposta no “caput” deste artigo não se aplica ao contrato que tem por objeto o fornecimento de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 8720/2025 - 16/09/2025 13:42 - PROCESSO 482/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo promover alterações na Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como serviços odontológicos e demais serviços correlatos para os servidores ativos, inativos, vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, dependentes e dá outras providências.

A modificação proposta visa principalmente a ampliação do público beneficiário, ao incluir os estagiários e os aprendizes, garantindo-lhes a possibilidade de adesão facultativa aos serviços de saúde e bem-estar oferecidos.

Trata-se de medida que busca proporcionar igualdade de acesso aos benefícios de qualidade de vida no trabalho. Ao incluir estagiários e aprendizes, a Câmara Municipal de Araraquara amplia o acesso a benefícios de saúde e bem-estar, alinhando a legislação às práticas modernas de gestão de pessoas.

Adicionalmente, o projeto estabelece expressamente que os contratos vigentes na data da publicação da lei não serão afetados, assegurando a manutenção de acordos já firmados, à exceção do contrato que envolve plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar.

Dessa forma, a presente proposição contribui para a modernização da legislação, promovendo inclusão, transparência e continuidade na oferta de benefícios de saúde e bem-estar, atendendo aos princípios de eficiência e valorização de todos que colaboram com o funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 8720/2025 - 16/09/2025 13:42 - PROCESSO 482/2025